

158
COLONO Juiz Carlos Ferreira E.C. - Corado
N. C. de Paranatinga Lote n° 200
Quadra n° 150 Processo n° 255/94

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o Parecer Técnica e Jurídico, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Juiz Carlos Ferreira, agricultor, o lote número 20 (Vinte), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga Mat., criado pelo Port. 6º Ofício n° 17.911, de 19 de Junho de 28-1, de 1994, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 389,61 mts², (Trêscentos e Oitenta e Nove Metros e Sessenta e Um Decímetros, aproximados), com os seguintes limites: NORTE, lote - 21; SUL, lote - 18; LESTE, Rua Afonso Pena; OESTE, lote - 19.

MARCOS

Frente - <u>Rua Afonso Pena</u>	<u>distância - 12,35m</u>
<u>lado direito - lote - 18</u>	<u>distância - 32,40m</u>
<u>Fundo - lote - 19</u>	<u>distância - 11,70m</u>
<u>lado Esquerdo - lote - 22</u>	<u>distância - 32,40m</u>

RG. N° 372.283-SSP/MT. - CPF. N° 276.544.601-63

Assinaram o presente Partido:
Governador: Jayme Veríssimo de Campos
Diretor Presidente: Paulo Augusto de Aranda Gomes
Diretor Adm. e Financ.: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

Governador: Sante Martins de Oliveira
Leiquidante: José Gonçalves Botelho do Prado
Cartão n°(008497) digo: 10349

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de abril de 1994, Eu, digo: 12/09/96, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> <u>28/03/97</u>	Conferido por <u>[assinatura]</u>	Visto <u>[assinatura]</u>
<u>[assinatura]</u> <u>12/05/94</u>		

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0159_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10342
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0159_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10342.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 04407E8495EE72FB5CBD742A3E119A01
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:55
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:04:55
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:55

